



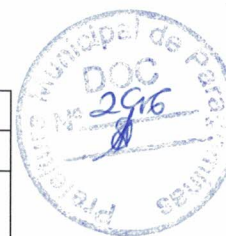
SEGUNDA ALTERAÇÃO
MEDMAIS SAÚDE DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA
CNPJ: 33.665.884/0001-52

ROSILENE VIDAL, brasileira, solteira, empresária, portadora da Cédula de identidade nº 4913858, DGPC/GO e do CPF nº 549.452.671-20, nascida aos 19 de Outubro de 1968, natural de Palmeiras de Goiás - GO, residente e domiciliada a Avenida Milão, QD. 10, LT. 0, S/N, AP. 601, BL,-Edifício 3, Condomínio Residencial Turquesa, Residencial Eldorado, Goiânia - GO, CEP: 74.367-635.

Única sócia componente da sociedade empresarial limitada que gira sob o nome empresarial de **MEDMAIS SAÚDE DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA**, com sede em Rua T-41, Nº 26, Qd. 05, Lt. 11, Sala 01, Setor Bueno, Goiânia-GO, CEP: 74.210-110, com seu Contrato Social arquivado na Junta Comercial do Estado de Goiás sob o nº 52204935728 inscrita no CNPJ/MF: 33.665.884/0001-52, resolve, por este instrumento particular de alteração contratual, alterar o seu contrato social mediante as cláusulas e condições que se seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA - É admitida na sociedade **AMANDA DORTA DE FREITAS FUSCHINI**, brasileira, Divorciada, empresária, portadora da Cédula de identidade nº 6102391 2ª VIA, SSP/GO e do CPF nº 018.480.361-67, nascida aos 26 de Junho de 1995, natural de Goiânia - GO, residente e domiciliada à Rua a-2, QD. 3, LT. 1-21, Apartamento nº 401, Bloco - d, Cond. Condomínio residencial Parque dos Geranios, Vila dos Alpes, Goiânia - GO, CEP: 74.310.030.

CLÁUSULA SEGUNDA - A sócia **ROSILENE VIDAL** com qualificação acima vende e transfere 50.000 (cinquenta mil quotas), com o valor de R\$ 1,00 (um real) cada uma, totalizando R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), totalmente integralizado em moeda corrente do nosso País, ficando o capital social assim distribuído:



Sócio	%	Nº de quotas	Valor em R\$
ROSILENE VIDAL	50	50.000	R\$ 50.000,00
AMANDA DORTA DE FREITAS FUSCHINI	50	50.000	R\$ 50.000,00
TOTAL	100	100.000	R\$ 100.000,00

CLÁUSULA TERCEIRA - Permanecem inalteradas as demais cláusulas vigentes que não colidirem com as disposições do presente instrumento.

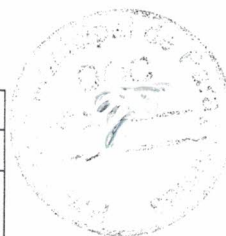
CLÁUSULA QUARTA - Em razão das modificações contratuais, o único sócio resolve consolidar o **contrato social** a partir desta data, as cláusulas e condições contidas no contrato primitivo e alterações anteriores, passando a ter a seguinte redação.

MEDMAIS SAÚDE DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA
CNPJ: 33.665.884/0001-52

ROSILENE VIDAL, brasileira, solteira, empresária, portadora da Cédula de identidade nº 4913858, DGPC/GO e do CPF nº 549.452.671-20, nascida aos 19 de Outubro de 1968, natural de Palmeiras de Goiás - GO, residente e domiciliado a Avenida Milão, QD. 10, LT. 0, S/N, AP. 601, BL,-Edifício 3, Condomínio Residencial Turquesa, Residencial Eldorado, Goiânia - GO, CEP: 74.367-635.

AMANDA DORTA DE FREITAS FUSCHINI, brasileira, Divorciada, empresária, portadora da Cédula de identidade nº 6102391 2ª VIA, SSP/GO e do CPF nº 018.480.361-67, nascida aos 26 de Junho de 1995, natural de Goiânia - GO, residente e domiciliada à Rua a-2, QD. 3, LT. 1-21, Apartamento nº 401, Bloco - d, Cond. Condomínio residencial Parque dos Geranios, Vila dos Alpes, Goiânia - GO, CEP: 74.310.030.

Únicas sócia da empresa **MEDMAIS SAÚDE DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº **33.665.884/0001-52**, com



Sócio	%	Nº de quotas	Valor em R\$
ROSILENE VIDAL	50	50.000	R\$ 50.000,00
AMANDA DORTA DE FREITAS FUSCHINI	50	50.000	R\$ 50.000,00
TOTAL	100	100.000	R\$ 100.000,00

CLÁUSULA TERCEIRA - Permanecem inalteradas as demais cláusulas vigentes que não colidirem com as disposições do presente instrumento.

CLÁUSULA QUARTA - Em razão das modificações contratuais, o único sócio resolve consolidar o **contrato social** a partir desta data, as cláusulas e condições contidas no contrato primitivo e alterações anteriores, passando a ter a seguinte redação.

MEDMAIS SAÚDE DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA
CNPJ: 33.665.884/0001-52

ROSILENE VIDAL, brasileira, solteira, empresária, portadora da Cédula de identidade nº 4913858, DGPC/GO e do CPF nº 549.452.671-20, nascida aos 19 de Outubro de 1968, natural de Palmeiras de Goiás - GO, residente e domiciliado a Avenida Milão, QD. 10, LT. 0, S/N, AP. 601, BL,-Edifício 3, Condomínio Residencial Turquesa, Residencial Eldorado, Goiânia - GO, CEP: 74.367-635.

AMANDA DORTA DE FREITAS FUSCHINI, brasileira, Divorciada, empresária, portadora da Cédula de identidade nº 6102391 2ª VIA, SSP/GO e do CPF nº 018.480.361-67, nascida aos 26 de Junho de 1995, natural de Goiânia - GO, residente e domiciliada à Rua a-2, QD. 3, LT. 1-21, Apartamento nº 401, Bloco - d, Cond. Condomínio residencial Parque dos Geranios, Vila dos Alpes, Goiânia - GO, CEP: 74.310.030.

Únicas sócia da empresa **MEDMAIS SAÚDE DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº **33.665.884/0001-52**, com



sede em Rua T-41, Nº 26, Qd. 05, Lt. 11, Sala 01, Setor Bueno, Goiânia-GO, CEP: 74.210-110, com seu ato devidamente registrado e arquivado na Junta Comercial do Estado de Goiás - JUCEG, sob o NIRE 52204935728, inscrita no CNPJ/MF: 33.665.884/0001-52 resolve na melhor forma de direito proceder à consolidação do contrato social de acordo com as cláusulas seguintes:

Cláusula primeira.

A sociedade empresaria limitada gira sob o nome empresarial:

MEDMAIS SAÚDE DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA e nome fantasia: **MEDMAIS SAÚDE HOSPITALAR.**

ENDEREÇO DA SEDE

Cláusula segunda.

A empresa tem sede na Rua T-41, Nº 26, Qd. 05, Lt. 11, Sala 01, Setor Bueno, Goiânia-GO, CEP: 74.210-110.

CAPITAL

Cláusula terceira.

O capital é de R\$ 100.000,00 (Cem Mil Reais), dividido em 100.000,00 (Quarenta Mil) quotas no valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma, totalmente integralizado em moeda corrente do nosso país, ficando assim distribuído:

Sócio	%	Nº de quotas	Valor em R\$
ROSILENE VIDAL	50	50.000	R\$ 50.000,00
AMANDA DORTA DE FREITAS FUSCHINI	50	50.000	R\$ 50.000,00
TOTAL	100	100.000	R\$ 100.000,00

Cláusula quarta. A responsabilidade de cada sócia é restrita ao valor das suas quotas, mas responde solidariamente pela integralização do capital social, na forma do art. 1052 da Lei nº 10.406/02. Cada quota é indivisível e confere a seu titular o direito a um voto nas deliberações sociais.



OBJETO

Cláusula quinta. O objeto da empresa é: Comércio atacadista de medicamentos e drogas de uso humano inclusive controlados; Produtos farmacêuticos e uso hospitalar; Produtos de consumo laboratoriais, Insumos farmacêuticos; Instrumentos; Materiais; Produtos para saúde e correlatos em geral para uso médico, cirúrgicos, hospitalares e laboratoriais; Aparelhos e equipamentos para uso odonto-médico-hospitalares e laboratoriais; Produtos odontológicos, enfermeiros, hospitais, policlínicas, casa de saúde, clínicas radiológicas, pronto socorros, laboratórios, banco de sangue; Máquinas; Próteses de artigos de ortopedia; Embalagem; Cosméticos e produtos de perfumaria, produtos de higiene, limpeza e conservação de móveis; Saneantes domissanitários; Medicamentos e drogas de uso veterinário; Comércio varejista de produtos alimentícios em geral ou especializado em produtos alimentícios; Atividades de profissionais da nutrição; Artigos técnicos-científicos, locação de equipamentos médicos científicos; Mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios, tais como nutrição infantil, enteral e parenteral; Equipamentos elétricos de uso pessoal e domésticos; Material elétrico; Depósito de mercadorias para terceiros, exceto armazéns gerais e guarda-móveis; Organização logística de transporte; Rouparia hospitalar; Roupas e acessórios para uso profissional e de segurança do trabalho; Equipamentos de informática; Máquinas e equipamentos para lavanderias; Artigos em geral para medição; Equipamentos de combate a incêndios, comunicação e sinalização, complementos; Suplementos e outros produtos alimentícios; Artigos para agricultura; Artigos de escritórios e de papelaria; Móveis e artigos de colchoaria; Produtos de higiene pessoal; Transportes municipal, intermunicipal e estadual de medicamentos, medicamentos de controle especial, correlatos/produtos para saúde, cosméticos, saneantes, alimentos e produtos alimentícios em geral.

PRAZO DE DURAÇÃO

Cláusula sexta.

A empresa iniciou suas atividades em 20/05/2019 e seu prazo de duração é indeterminado.

ADMINISTRAÇÃO

Cláusula sétima.



A administração caberá à sócia **ROSILENE VIDAL**, tendo todos os poderes de administração e representação da sociedade em seus negócios e fins, praticando todas as alterações de interesse da sociedade. Uso do nome empresarial vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio. (**artigos 997, VI; 1.013, 1.015, 1064, CC/2002**).

DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO PARA O EXERCÍCIO DA ADMINISTRAÇÃO

Cláusula oitava.

A administradora declara sob as penas da Lei que não esta impedida de exercer a administração da sociedade por Lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade, conforme artigo 1.011 § 1º da Lei 10.406/2.002.

ABERTURA, ALTERAÇÃO E EXTINÇÃO DE FILIAIS

Cláusula nona.

A empresa pode, a qualquer tempo, abrir, alterar e extinguir filiais e outros estabelecimentos no País ou fora dele, mediante alteração do contrato.

RETIRADAS

Cláusula décima.

As sócias terão direito a uma retirada mensal a titulo de Pró-labore, para suas despesas particulares, de acordo com a legislação do imposto de renda e previdência social da época, que será lançada na conta de despesas administrativas da sociedade.

BALANÇO E BALANCETES



Cláusula décima primeira. Fica designado o dia 31 de Dezembro de cada ano para a realização do Balanço Geral, dentro das prescrições legais e técnicas, devendo ser promovidas reavaliações, correções, provisões, amortizações e depreciações necessárias e adequadas.

Os resultados apurados serão atribuídos ou suportados pela quotista na proporção de suas quotas ou poderão ser levados à conta de Lucros Acumulados para posterior Aumento de Capital Social, em caso de lucro; ou poderão ser levados à conta Prejuízos Acumulados, para serem liquidados nos exercícios subsequentes em caso de prejuízo.

O lucro apurado ao término do exercício social, depois de deduzidas a provisão para o imposto de renda e compensados os prejuízos de exercícios anteriores, terá a seguinte destinação:

- a) Poderá ser definido um mínimo, que será distribuído para a sócia na proporção da participação no capital.
- b) O que restar após a distribuição, será incorporado ao capital social e/ou destinado à formação de reservas ou mesmo deixado em suspenso (acumulados), (**Art.1.065, CC/2002**).

A empresa poderá fechar balanços intermediários durante o exercício social se assim preferir para distribuição de lucros, aumento de capital e o que as sócias por escrito resolverem.

Cláusula décima segunda. Os balancetes são elaborados especificamente por empresa e ou profissional de contabilidade devidamente habilitado e registrado no Conselho Regional de Contabilidade do Estado de Goiás.

REGISTRO E ALTERAÇÕES CONTRATUAIS

Cláusula décima terceira. As alterações serão elaboradas a qualquer tempo, devendo seguir todos os trâmites legais para sua validade. Após serem registradas na Junta Comercial competente, terão validade imediata entre as partes e terceiros.

DISPOSIÇÕES FINAIS



Cláusula décima quarta. O exercício financeiro da empresa corresponde ao ano civil.

Cláusula décima quinta. O presente contrato passa a vigorar a partir da assinatura do mesmo.

DO FORO

Cláusula décima sexta. Para dirimir quaisquer controvérsias oriundas do presente **CONTRATO**, as sócias elegem o foro da comarca de Goiânia, no Estado de Goiás, e firma o presente instrumento, para registro e arquivamento na junta comercial do Estado de Goiás.

Goiânia – GO, 21 de Dezembro de 2020.

ROSILENE VIDAL

AMANDA DORTA DE FREITAS FUSCHINI



ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa MEDMAIS SAÚDE DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF	Nome
01848036167	AMANDA DORTA DE FREITAS FUSCHINI
54945267120	ROSILENE VIDAL



CERTIFICO O REGISTRO EM 04/01/2021 09:51 SOB Nº 20201950073.
PROTOCOLO: 201950073 DE 04/01/2021.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12100002950. CNPJ DA SEDE: 33665884000152.
NIRE: 52204935728. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 21/12/2020.
MEDMAIS SAÚDE DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA

PAULA NUNES LOBO VELOSO ROSSI
SECRETÁRIA-GERAL

www.portaldoempreendedorgoiano.go.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.